PROJETO DE LEI N° 73/2024 DE 06 DE MARCÇO DE 2024.

AUTORIA: **Vereador Rubens Uchôa**

Estabelece diretrizes para garantir o acesso adequado a medicamentos necessários ao tratamento de pessoas diagnosticadas com esclerose múltipla, na rede municipal de saúde de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1° Fica assegurado o acesso gratuito e contínuo a medicamentos específicos para o tratamento da esclerose múltipla, mediante prescrição médica, nas unidades de saúde da rede municipal de Palmas.

Art. 2° A lista de medicamentos necessários ao tratamento da esclerose múltipla será definida e atualizada periodicamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com base em evidências científicas e nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3° A disponibilização dos medicamentos deverá ser feita de forma regular e suficiente para atender à demanda dos pacientes diagnosticados com esclerose múltipla, garantindo-se a integralidade do tratamento.

Art. 4° Os medicamentos destinados ao tratamento da esclerose múltipla serão distribuídos mediante apresentação de prescrição médica e cadastro prévio do paciente na unidade de saúde responsável pelo fornecimento.

Art. 5° O Poder Executivo municipal poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para garantir o abastecimento regular de medicamentos e ampliar o acesso ao tratamento da esclerose múltipla.

Art. 6° Fica estabelecido um sistema de monitoramento e controle para verificar a regularidade do fornecimento de medicamentos e o cumprimento das disposições desta lei.

Art. 7° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

RECEBEMOS
7/ 03/ 2024

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06 dias do mês de março de 2024.

.

RUBENS UCHÔA

Vereador

JUSTIFICATIVA

A esclerose múltipla é uma doença crônica e incapacitante que afeta milhares de pessoas em todo o país, exigindo tratamento contínuo e medicamentos específicos para o controle dos sintomas e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. No entanto, muitos desses medicamentos são de alto custo e nem sempre estão disponíveis

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06 dias do mês de março de 2024.

RUBENS UCHÔA
Vereador

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com